

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0155/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o Processo nº 618/2023-DP (SISPREV: 2023.126.401721PA);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 682/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

CONSIDERANDO Ato de Reconhecimento nº 416/2000, emitido pela Secretaria Municipal de Administração em 24.07.2000.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS**, a **UNIÃO ESTÁVEL** entre **REGIANE DA SILVA REINALDO**, matrícula **nº 1860607-028** e **MESSIAS QUADROS DE SOUZA FILHO**, **CPF: nº 120.768.212-87**, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 06 de junho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB